PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis almeja autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019.

A presente proposição faz-se necessária em virtude da necessidade da autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018, **cópia em anexo**, para que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, possa realizar a concessão de auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, com a finalidade de execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional - Polo Marabá, a ser implantado juntos aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rio Tocantins, popularmente conhecida como CAIC.

Cabe enfatizar que, não se faz necessário o envio de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, considerando tratar-se de alteração de finalidade de dotação orçamentária já existente. Desta feita, que a fonte de recurso a ser utilizada como base para a abertura do referido crédito será anulação, prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> §1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> .....
>
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ante o exposto, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, **com a dispensa dos interstícios regimentais,** para que desta forma, possamos garantir a melhoria na educação municipal.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0065.2.438 Manutenção do Projeto de Supervisão Militar - CAIC

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	660.000,00

Parágrafo único. A operação prevista no caput deste artigo tem a finalidade de custeio do auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, destinado à execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional - Polo Marabá, previsto na Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito disposto no art. 1º desta Lei, será anulação, prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0087.2.038 Gestão de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de março de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá